

**MINISTÉRIO DO ESPORTE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando os argumentos expostos na NOTA TÉCNICA nº 06/2024, documentos da entidade acostados aos autos e demais documentos técnicos constantes no Processo 71000.035655/2024-22, atesto estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público diante da exclusividade da Confederação Brasileira de Skateboard (CBSK), entidade da sociedade civil, visando o "Apoio à participação do PARASKATE no evento STU (Skate Total Urbe) 2024", respeitando-se o §1º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAR, endereço: Edifício Montes, Quadra EQSW 301/302, 01, LOTE, Térreo, Setor *Sudoeste*, Brasília-DF. CEP: 70673-150, Brasília-DF, protocolo digital <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-junto-ao-ministerio-do-esporte>, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da publicação, em obediência ao que expõe o §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.

Brasília-DF, 09/08/2024.

**FABIO AUGUSTO LIMA DE ARAUJO**

Secretário Nacional do Paradesporto - SNPAR



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Lima de Araújo**, Secretário(a) Nacional de Paradesporto, em 09/08/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15816952** e o código CRC **9F68C079**.